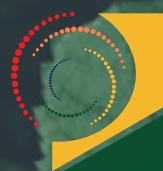


Manual de Resíduos Sólidos

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná



Tribunal
Regional
Eleitoral-PR



TRE-PR
INovação e
Sustentabilidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ (TRE-PR)

PRESIDENTE

DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE
MOURA

DIREÇÃO-GERAL

DR. VALCIR MOMBACH

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

DR. JOSMAR AMBRUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DE ELEI- ÇÕES E DE INOVAÇÃO

SOLANGE MARIA VIEIRA

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

CLAUDIA AFANIO

SEÇÃO DE GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE, ACESSIBI- LIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

SANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA

CONTEÚDO

PAULO CEZAR RIBEIRO E SANDRA DO NASCIMENTO FERREI-
RA

REESCRITA EM LINGUAGEM SIMPLES

MELISSA DINIZ MEDRONI

REVISÃO DE ACESSIBILIDADE

DIOGO FRAGA FERREIRA

KATIA SCRIMIN LISBOA

FOTOS

CASSIANA GISLENE FARAGO

PROJETO GRÁFICO, INFOGRAFIA E DIAGRAMAÇÃO

MARIA EDUARDA CRESTA

CURITIBA, MAIO DE 2023
1ª EDIÇÃO

SUMÁRIO

EXPEDIENTE	2
INTRODUÇÃO	4
SUSTENTABILIDADE NO TRE-PR	5
GESTÃO DE RESÍDUOS	6
• O QUE É	6
• POLÍTICA NACIONAL	6
• POLÍTICA LOCAL	7
• O PAPEL DE CADA PESSOA	8
◦ Magistradas e magistrados	8
◦ Ocupantes de cargo de direção e chefia de cartório eleitoral	8
◦ Secretárias(os), coordenadoras(os) e chefias de seção	8
◦ Servidoras(es), requisitadas(os), estagiárias(os), contratadas(os)	9
◦ Pessoas terceirizadas	9
◦ Seção de Gestão da Sustentabilidade, Acessibilidade e Responsabilidade Social	10
CICLO INTEGRAL DE DESCARTE	11
• PRODUÇÃO	11
• SEGREGAÇÃO	13
• COLETA SELETIVA	15
• ARMAZENAMENTO	16
• DESTINAÇÃO FINAL	17
RESÍDUOS EM ESPÉCIE	18
• RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	18
◦ Orgânico	18
◦ Reciclável	18
▪ Cápsulas de café	20
• LIXO TÓXICO OU PERIGOSO	20
◦ Lâmpadas	20
◦ Pilhas e baterias	21
◦ Resíduos de saúde	22
◦ Lixo eletrônico e eletroeletrônico	22
◦ Resíduos da construção civil	23
MOBILIÁRIO	23
• DESFAZIMENTO DE BENS	23
SUMÁRIO DE LINKS	26
TELEFONES ÚTEIS	27

INTRODUÇÃO

O manual de gestão de resíduos apresenta o ciclo de utilização e descarte de materiais nas atividades administrativas da sede e dos cartórios da Justiça Eleitoral do Paraná.

O objetivo é estimular a participação ativa de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores neste processo.

O conteúdo foi criado pela Seção de Gestão da Sustentabilidade, Acessibilidade e Responsabilidade Social (SGSARS) e reescrito em linguagem simples e diagramado pelo Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do TRE-PR. Além disso, passou por um teste de acessibilidade com o servidor Diogo Fraga Ferreira e a servidora Katia Scrimin Lisboa, especialmente convidados para este projeto.

A gestão de resíduos é um grande desafio que depende do engajamento de todas e todos.

A sustentabilidade depende de você!

Envie sugestões, comentários e dúvidas para: sgsars@tre-pr.jus.br



SUSTENTABILIDADE NO TRE-PR

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) adota como um de seus princípios a sustentabilidade, considerada não apenas em sua vertente ambiental, mas também econômica, social, jurídico-política, cultural e ética.

Como signatário, desde 2019, do pacto global da Organização das Nações Unidas (ONU), tem como missão internalizar, difundir e auxiliar o processo de implementação da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

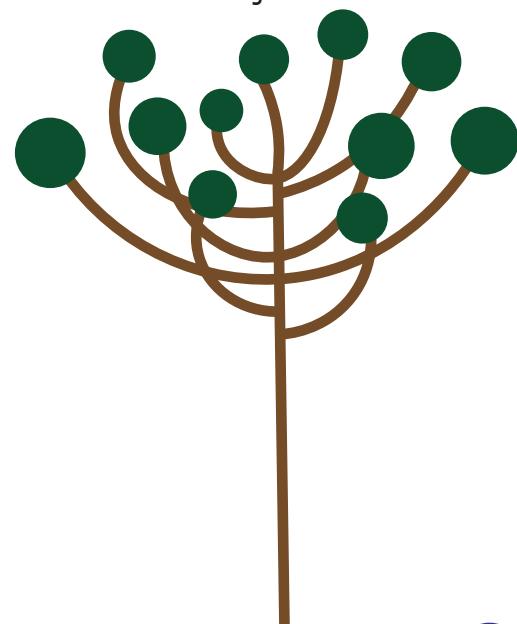
Além disso, também adota os seguintes princípios e recomendações:

Resolução CNJ nº 400/2021: Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

Resolução TSE nº 23.474/2016: Dispõe sobre as competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE).

Resolução TRE-PR nº 807/2018: Política Institucional de Sustentabilidade da Justiça Eleitoral do Paraná.

Instrução Normativa TRE-PR nº 11/2018: Regulamenta o descarte de resíduos recicláveis e orgânicos no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná



GESTÃO DE RESÍDUOS

O que?

É a administração, monitoramento, fiscalização e normatização do ciclo de descarte de resíduos.

Monitoramento: análise dos dados de gestão de resíduos do Poder Judiciário. De interesse institucional do TRE-PR, é normatizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Fiscalização: verificação do cumprimento das normas técnicas no ciclo de descarte de resíduos. É responsabilidade de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, pessoas terceirizadas e comunidade jurídica em geral.

Normatização: edição de normas, planos, orientações e projetos de sustentabilidade.

POLÍTICA NACIONAL

O que?

O gerenciamento de **resíduos sólidos** é o conjunto de ações que acontecem nas seguintes etapas:

- 1) Coleta
- 2) Transporte
- 3) Transbordo (transferência de um modo de transporte a outro)
- 4) Tratamento
- 5) Destinação final

A disposição final dos rejeitos deve ser ambientalmente adequada, de acordo com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme o art. 3º da [Lei nº 12.305/2010](#).

Princípios

- a) Ser integrada: considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social; ter controle social e seguir a premissa do desenvolvimento sustentável;
- b) Ser compartilhada: contar com um conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. O objetivo é diminuir:
 - O volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados;
 - Os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental;
- c) Ter logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a tornar viável a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
- d) Ter coleta seletiva: prévia separação e coleta de resíduos sólidos conforme a constituição ou composição;
- e) Ser concluída com a destinação e a disposição final ambientalmente corretas. Isso inclui a reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é um documento de caráter normativo. Traz situações de observância obrigatória por todas as pessoas que participam, direta ou indiretamente, do ciclo de descarte de resíduos no Poder Judiciário.

POLÍTICA LOCAL

O que?

A gestão de resíduos é uma obrigação fundamental que atinge todas as pessoas (art. 225, caput, da [Constituição da República](#)).

Regulamentação

[Lei nº 12.305/2010](#) (Política Nacional de Resíduos Sólidos): determina aos órgãos públicos, de qualquer esfera, a elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.

O estado do Paraná estabeleceu a sua Política de Resíduos Sólidos na [Lei Estadual nº 12.493/1999](#), depois alterada pela [Lei Estadual nº 13.039/2001](#).

Quem?

No Paraná, a gestão de resíduos sólidos é coordenada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sema), com atuação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos, do Instituto das Águas do Paraná (ÁGUASPARANÁ) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

O PAPEL DE CADA PESSOA

Magistradas e magistrados

A magistrada e o magistrado exercem função administrativa fundamental na sustentabilidade e na gestão de resíduos no Poder Judiciário. Na atividade eleitoral, **têm o poder de fiscalizar o ciclo integral de descarte**: produção, segregação, coleta, armazenamento e destinação dos resíduos produzidos no prédio.

Ocupantes de cargo de direção e chefia de cartório eleitoral

A servidora e o servidor que possuem funções de direção e chefia de cartório eleitoral **devem gerir o ciclo integral de descarte** dos resíduos gerados nas unidades administrativas que gerenciam.

Secretárias(os), coordenadoras(os) e chefias de seção

São as pessoas responsáveis pelas unidades do TRE-PR. Devem **auxiliar quem é responsável** pela gestão do ciclo integral de descarte dos resíduos produzidos dentro dos prédios e das unidades administrativas.

GYfj]XcfUgfNgLž'fYe i]g]hUXUgfLgLž'YghU[]z f]UgfLgLž'WbhfUhUXUgfLgLž
Už I gY'WdLcg'Y'WbYVWg'fYhcfbzj Y]g'Ya 'j Yn'XY'XYgWfLzj Y]g/
Vž Gi Vgh]hi U'']l Y]fUg'XY'i gc'dYggcU'dcf']\ Ug'W'Yhj' Ug''9ghYg'YgdU, cg
XYj Ya 'hYfz'bc'a #ba cž'i a 'i [Uf'dUfU'b~c! fYVWVzj Y]g'Y'ci hfc'dUfU'fYVW
Wzj Y]g/
W GYdUfY'cg'fYg]Xi cg'dfcXi n]Xcgž'cVYXYWbXc'dY'c'a Ybcg'U'gYdUfU, ~c
YbhfY'']l c'cf[| b]W'Y'fYVWVzj Y'/
Xž 8]j i ' [i Y']bZcfa U, " Yg'gcVfY'U'gi ghYbhfUV]]XUXY'gcWcUa V]Ybhf'/
Yž FUVcbU']nY'c'Wbgi a c'XY'YbYf[]U.
i 8Yg'']i Y'Ye i]dUa Ybhf'Y'Yhf' b]Wgž'Wt a c'Wt a di hUXcfYg'Y'UfYg!
!WbX]WcbUXcg/
i JYf]Z]ei Y'gY'Ug'']i nYg'Xc'gYhcf'Y'Xcg'VUb\Y]fcg'Ygh~c'UdU[UXUg'Uc
hffa]bc'Xc'YI dYX]Ybhf'/
Zž I h']nY'c'Uf! WbX]WcbUXc'Wt a 'WbgiW..bV]U.
i B~c'W'cei Y'Yhf'Y' dYfUh' fUg'YI h'Yhf'Y' Ug/
i A UbhfYb\U'c'Ua V]Ybhf'ZVWUXc'dUfU'Ui a YbhfU'U'Yz]W..bV]U'Xc
Wbgi a c'XY'YbYf[]U'Y'fhf]W/
[ž 5dfcj Y]hY'Ug'WbX], " Yg'ZUj cfzj Y]g'XY'']i n'bUh' fU'Ya 'j Yn'XY'i gUf'']i n
Ufh]Z]W]U'/
\ž 9Wbca]nY'z[i U'7ca i b]ei Y'g'VWYZ]Ug'']a YX]UhUg'Y#ci 'i b]XUXYg
fYgdcbgzj Y]g'gcVfY'j UnUa Ybhf'Y'XYgdYfX]Wcg'Ya 'Wbcg'Y'hcfbY]fUg/
]ž DUfh]W]dY'XY'Wfgcg'XY'WdUW]U, ~c'bU'z fYU'XY'gi ghYbhfUV]]XUXY/
~F YXi nU'c'b• a Yfc'XY'a UhYf]Ug'XY'YI dYX]Ybhf'Y'i gUXcg'Y'[i UfXUXcg
bUg'i b]XUXYg"

DYggcUg'hYfW]f]nUXUg

5' [i a Ug'dYggcUg'hYfW]f]nUXUg'g~c'fYgdcbgzj Y]g'X]fYhUg'dY'U'W'YhU'Y'
Ufa UnYbUa Ybhf'Xcg'fYg]Xi cg'dfcXi n]Xcg'bUg'i b]XUXYg'XU'gi gh], U'9'Y'!
hcfU'9'Ug'Uh' Ua 'bc'WVWc']bhfYfa YX]f]c'XY'XYgWfHž'YbhfY'U'dfcXi , ~c'
Y'U'XYgh]bU, ~c'Z]bU'/
Už I gY'9ei]dUa Ybhf'XY'DfchY, ~c'#bX]j]Xi U'fP'D=ž/
Vž GYdUfY'']l c'cf[| b]W'Xc'fYVWVzj Y'/
W 5fa UnYbY'cg'fYg]Xi cg'XY'a UbY]fU'UXYe i UXU"



A responsabilidade pela separação dos resíduos é da fonte geradora. Nas unidades da Justiça Eleitoral, as fontes geradoras são as magistradas, magistrados, servidoras, servidores e demais colaboradoras e colaboradores.

Seção de Gestão da Sustentabilidade, Acessibilidade e Responsabilidade Social (SGSARS)

O que?

Unidade administrativa permanente. No TRE-PR, faz parte da Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade (CIS), dentro da Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação (SECPLIE).

Atribuições

- Acompanhar o cumprimento das metas e indicadores de sustentabilidade estabelecidos pelo CNJ;
- Promover campanhas de conscientização e ações de sensibilização sobre o tema;
- Elaborar o **Plano de Logística Sustentável (PLS)** em conjunto com as unidades gestoras responsáveis por sua execução;
- Fornecer à Administração informações que ajudem na tomada de decisões;
- Promover parcerias com outros tribunais e entidades para compartilhar experiências e estratégias;
- Estimular:
 - a) A melhoria constante da qualidade do gasto público;
 - b) O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
 - c) A redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a correta gestão dos resíduos gerados;
 - d) Contratações sustentáveis;
 - e) A gestão sustentável de documentos e materiais;
 - f) A capacitação do corpo funcional e de outras partes;
 - g) A qualidade de vida no ambiente de trabalho;
 - j) O controle de emissão de dióxido de carbono.

Regulamentação

Resolução CNJ nº 400/2021 e Resolução TRE-PR nº 903/2022.



CICLO INTEGRAL DE DESCARTE

O ciclo integral de descarte de resíduos é composto por **cinco etapas** básicas:

- a) Produção
- b) Segregação (separação)
- c) Coleta seletiva
- d) Armazenamento
- e) Destinação final



PRODUÇÃO

O que?

São todos os **resíduos produzidos durante as atividades administrativas e judiciais** nas unidades da Justiça Eleitoral do Paraná.

Quem?

Magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários e pessoas terceirizadas, assim como qualquer outra pessoa que atue no TRE-PR.

Reduza

Geração média de resíduos por habitante

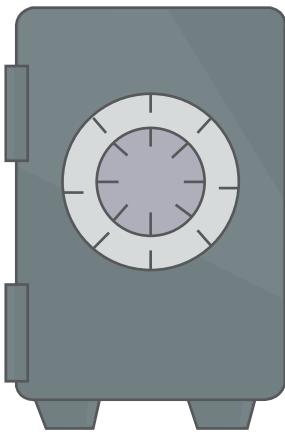
Geração média (g)	Horas/ dia	Geração / hora (g)
757	16	47,3125

Fonte: Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2017.
Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais). São Paulo-SP, 2018

Geração média de resíduos no TRE-PR

Força de trabalho	Horas/ dia	Geração estimada (g)	Geração estimada (kg)
1026	7	339798,375	339,798375

Fonte: Resolução CNJ 219/ 2016



A geração média de resíduos de toda a força de trabalho do TRE-PR durante sete horas equivale ao peso de um cofre de um metro de altura por dia!

Reduza ou racionalize o uso de materiais no ambiente de trabalho. Saiba como:

- a) Prefira recipientes e embalagens retornáveis (vidro, cerâmica e inox) para transportar e consumir alimentos e bebidas;
- b) Se tiver que usar sacolas plásticas, reutilize-as e jamais as descarte vazias;
- c) Dê preferência a objetos com maior vida útil;
- d) Cuide dos materiais e equipamentos de expediente.

Mesmo que não seja útil para você, outras pessoas podem precisar;

- g) Descarte corretamente (pelo menos separe orgânicos dos recicláveis). Só a separação já poupa os aterros sanitários de receberem materiais que poderiam ser reciclados e/ou reutilizados;
- h) Imprima só o necessário, pois além do custo associado às impressões, elas produzem resíduos de papéis, cartuchos e toners.

Não está usando?

Materiais de consumo em desuso devem ser devolvidos para a Seção de Logística de Materiais (SLOGMAT). São recolhidos apenas itens de expediente novos ou em bom estado que ainda possam ser usados em outra unidade, tais como: Grampeadores, caixas, papel, pastas, canetas, lápis, apontadores, tesouras, borrachas, régua, marca-texto, marcadores permanentes, marcadores de quadro-branco, etc.

Não está usando?

Curitiba

Peça o recolhimento por SIATI à Seção de Logística de Materiais (SLOGMAT).

Interior

Envie os materiais pelo caminhão de manutenção do TRE-PR. A seguir, abra um SIATI informando a remessa à Seção de Logística de Materiais (SLOGMAT).

SEGREGAÇÃO

O que?

A segregação é a etapa de **separação dos resíduos** conforme a sua natureza.

Quem?

Magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários e pessoas terceirizadas, assim como qualquer outra pessoa que atue no TRE-PR.

Como?

O código de cores para a separação dos resíduos é regulamentado pela **Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 275/2001**.



Banner com a reprodução de dez lixeiras coloridas, em duas linhas, conforme a sequência a seguir: Azul Papel e Papelão; Vermelho Plástico; Verde Vidro; Amarelo Metal; Preto Madeira; Laranja Resíduos Perigosos; Branco resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde; Roxo Resíduos Radioativos; Marrom Resíduos Orgânicos; Cinza resíduo não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação

Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em lixeiras com cantos arredondados que não quebrem, vazem e nem tombem (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT nº NBR 9.191/2008).

Nos espaços de uso comum e em áreas externas, a separação dos resíduos deve ser feita em lixeiras de coleta seletiva com quatro divisões.



Lixeiras com cantos arredondados



Lixeiras de coleta seletiva com cinco divisões

Dentro das salas, na sede ou nos cartórios eleitorais, a separação dos resíduos deve ser feita em ilhas. Estes espaços devem ter, no mínimo, duas lixeiras: orgânica e reciclável.



Duas lixeiras: reciclável e orgânica

COLETA SELETIVA

O que?

É a **retirada dos resíduos já corretamente separados** nas lixeiras de coleta seletiva ou ilhas de lixeira. Inclui o transporte e a destinação aos locais de armazenamento temporário.

Quem?

Este serviço é feito por pessoas terceirizadas, que têm a atribuição contratual de realizar a coleta seletiva nas áreas internas e externas.

ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
Retirada do lixo Coleta seletiva Acondicionamento em sacos plásticos Armazenamento no local indicado	Retirada do lixo Recolhimento de objetos, detritos e folhagens das áreas pavimentadas Coleta seletiva Acondicionamento em sacos plásticos Armazenamento no local indicado

Áreas internas: unidades de trabalho, copas, banheiros, corredores, halls, garagem, auditório, etc.

Áreas externas: áreas de uso comum, áreas de passagem, guaritas, estacionamentos internos, etc.

Como?

A coleta sempre deve observar as normas de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC).



Exemplos de equipamentos de proteção individual e de equipamentos de proteção coletiva

ARMAZENAMENTO

O que?

É a **guarda temporária dos resíduos** em contêineres ou lixeiras de grande porte.



Contêineres e lixeiras de grande porte

Quem?

É realizado por pessoas terceirizadas.

Como?

[Sede e Fórum Eleitoral de Curitiba](#)

A coleta seletiva é feita diariamente e os resíduos são armazenados em contêineres.

[Cartórios eleitorais do interior](#)

Deve ser reservado um espaço para armazenamento até a coleta por cooperativas de catadores ou pela prefeitura.

Você sabia?

- a) Dentro das unidades da Justiça Eleitoral, o armazenamento de resíduos deve ser sempre temporário, somente pelo tempo necessário até o recolhimento;
- b) É proibida a acumulação de resíduos (de qualquer natureza);
- c) Os contêineres e as lixeiras de uso externo devem ficar dentro do terreno das unidades da Justiça Eleitoral (e não em calçadas).

DESTINAÇÃO FINAL

O que?

A destinação final depende do tipo de material: **resíduo ou rejeito**. Resíduos: materiais, substâncias, objetos ou bens descartados que ainda podem ser **aproveitados**. Existem cinco opções de destinação final:

- Reutilização
- Reciclagem
- Compostagem
- Recuperação
- Aproveitamento energético

Rejeitos: não apresentam outra possibilidade a não ser a **disposição final ambientalmente adequada**. Existem três tipos de disposição final:

- Aterro sanitário
- Aterro controlado
- Lixão

Somente os **aterros sanitários** atendem totalmente às normas ambientais brasileiras: localização fora de áreas de manancial de abastecimento público; distância mínima de rios, nascentes, núcleos populacionais e residências isoladas; sistema de impermeabilização; entre outras.

Quem?

Em Curitiba, a destinação final de resíduos recicláveis é realizada com viés social a cooperativas e a associações de catadores de materiais. Já os resíduos orgânicos vão para o aterro sanitário mantido pela prefeitura.

“A mudança não virá se esperarmos por outra pessoa ou outros tempos. Nós somos aqueles por quem estávamos esperando. Nós somos a mudança que procuramos.”

Barack Obama



RESÍDUOS EM ESPÉCIE

RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Orgânico

Restos de **animais, alimentos, poda e jardim**. Em ecossistemas equilibrados, degradam-se de forma espontânea e reciclam os nutrientes naturalmente.

Uma boa opção de destinação é a compostagem. Neste processo, criam-se as condições necessárias para que organismos de compostores degradem e estabilizem os resíduos orgânicos. Os produtos da compostagem são fertilizantes orgânicos e condicionadores de solo.

Atenção

Chicletes são lixo orgânico.

Reciclável

A maior parte dos resíduos administrativos são recicláveis.

CLASSIFICAÇÃO	RECICLÁVEIS	NÃO RECICLÁVEIS (REJEITOS)
PAPEL	Papel sulfite, caixas do tipo longa-vida e de papelão, papel laminado, nota fiscal, envelope, jornais e revistas	Papel celofane, papel plastificado, papel parafinado, papel carbono, papel de fax, fotografias, papel toalha, guardanapo, papéis sanitários, bituca de cigarro
VIDROS	Garrafas, copos, frascos em geral	Cristais, espelhos, vidros temperados, louça, cerâmica, porcelana, óculos, pirex e vidros especiais, como tampo de forno e micro-ondas

CLASSIFICAÇÃO	RECICLÁVEIS	NÃO RECICLÁVEIS (REJEITOS)
METAIS	Latas de refrigerantes, de chás, enlatados, ferragens, arames, chapas, canos, pregos, parafusos, cobre e alumínio	Clipes, grampos, esponjas de aço, latas de verniz, aerossóis, latas de produtos tóxicos
PLÁSTICOS	Garrafas PET, copos plásticos, embalagens, canos, tubos, sacolas, potes e plásticos em geral	Adesivos, acrílico e cabos de panelas

Tempo de decomposição	
Material	Tempo médio de decomposição
Papel e papelão	6 meses
Bituca de cigarro	5 anos
Alumínio	400 anos
Chiclete	5 anos
Embalagem longa	100 anos
Embalagem PET	100 anos
Isopor	8 anos
Metais (componentes de equipamentos)	450 anos
Plástico (embalagens, equipamentos)	450 anos
Sacos plásticos	100 anos
Palito de madeira	6 meses
Fralda descartável biodegradável	1 ano
Fralda descartável	450 anos
Latas de aço	10 anos

Fonte: Cultura Mix, Decomposição do Lixo

Cápsulas de café

São feitas de plástico com tampa de alumínio e, portanto, são recicláveis. No entanto, o processo é trabalhoso, pois cada parte deve ser lavada e reciclada separadamente. Outra opção é entregá-las diretamente nos pontos de coleta das empresas fabricantes.

RESÍDUOS PERIGOSOS

Apresentam grande **risco à saúde** pública ou ao meio ambiente por sua inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade.

Regulamentação

NBR nº 10.004/2004 (ABNT)

Coleta

Curitiba

A cidade de Curitiba tem um **serviço de coleta de resíduos perigosos**.

Interior

Consulte a prefeitura da sua cidade para saber sobre a coleta destes materiais.

Nunca devem ir para o lixo comum:

- Lâmpadas
- Cartuchos e toners
- Pilhas e baterias
- Tintas, óleos e suas embalagens
- Pneus
- Eletrônicos抗igos e/ou quebrados
- Resíduos de saúde



Lâmpadas

As lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista são objetos de logística reversa. Isso significa que devem ser **recolhidas por seus fabricantes**.

- Na compra de lâmpadas, deve estar previsto que a empresa fornecedora recolha as unidades substituídas e as encaminhe para uma destinação ambientalmente adequada;
- II - As lâmpadas inutilizadas não podem ser armazenadas. Logo após a substituição, procure a empresa fornecedora para a coleta (Artigos 31 e 33 da [Lei nº 12.305/2010](#));
- III – É preciso muito cuidado com o armazenamento das lâmpadas, pois há alto risco de contaminação.

O governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (Sedest), orienta os municípios a apresentarem locais para o recolhimento de lâmpadas queimadas ou danificadas armazenadas em organizações públicas municipais.

Os tipos de lâmpadas que podem ser entregues são: fluorescentes tubulares, lâmpadas a vapor de mercúrio, lâmpadas vapor metálico, lâmpadas vapor sódio, lâmpadas compactas, lâmpadas de luz mista, tubos de vidro, bulbos de vidro.

Dúvidas ou informações: fale com a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (41) 3304-7767.

Regulamentação

Termo de compromisso sobre a logística reversa de lâmpadas no Estado do Paraná



Pilhas e baterias

Possuem metais que contaminam o solo e a água. Até queimá-las é perigoso porque as toxinas ficam nas cinzas e podem afetar a atmosfera.

Os metais que apresentam maior risco são chumbo, mercúrio e cádmio, que atingem o sistema nervoso central e diversos órgãos humanos. Podem ser cancerígenos e causar mutações genéticas.

Assim como as lâmpadas, também são objeto de logística reversa (responsabilidade do fabricante), por isso devem ser separadas dos demais produtos e encaminhadas a um posto de coleta da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE).

Regulamentação

[Resolução CONAMA nº 401/2008](#)

**Instrução Normativa Ibama nº 08/2012
Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**



Resíduos de saúde

Incluem materiais contaminados (algodão, gaze, guardanapo, luva, sugador), químicos, perfurocortantes (cortam ou furam), agulhas descartáveis e lâminas de bisturi. Na Justiça Eleitoral do Paraná, são gerados apenas em Curitiba, pela Assessoria de Atenção à Saúde e Perícias.

Precisam de uma atenção especial e disposição adequada para evitar contaminação física, química ou biológica. O TRE-PR possui contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final destes resíduos.

Regulamentação

Resolução CONAMA nº 358/2005

Resolução Anvisa RDC nº 306/2004



Eletrônico e eletroeletrônico

O que?

São os aparelhos eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletroeletrônicos com defeito ou que não estejam sendo usados, tais como:

Aparelhos de celular, estabilizadores, HD externos, mouses, pen-drives, roteadores e modems, tablets, teclados de computador, aparelhos telefônicos, computadores de mesa (gabinete com placas e demais itens), impressoras, monitores de computador, notebooks, no-breaks, televisores, aparelhos de som, aparelhos de fax, aparelhos de DVD e CD.

Como?

Possuem valor comercial, por isso têm coleta e destinação final específicas. Se um material não está sendo usado, o gestor deve pedir o recolhimento. O setor responsável vai verificar a possibilidade de reaproveitar e redistribuir os equipamentos. **Em diversas situações, um bem parado em um lugar pode ser útil em outro.**

Caso não seja possível reaproveitar ou redistribuir, o item é enviado

para desfazimento, ou seja, separado em lotes oferecidos para instituições, conforme normativos específicos.

Equipamentos de informática com patrimônio

O pedido de recolhimento de equipamentos de informática patrimoniados deve ser enviado pela **Central de Serviços à Seção de Gestão de Equipamentos de Microinformática (SGEM)**.

Regulamentação

Lei nº 14.479/2022 (Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos)



Resíduos de construção civil

São os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições, incluídos os que sobram na preparação e escavação de terrenos, tais como:

Tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações e fiação elétrica.

Para todas as licitações de obras de prédios e reformas são determinadas regras para que a empresa contratada gerencie corretamente os resíduos e comprove o serviço realizado.

Regulamentação

Resolução CONAMA nº 307/2002

Resolução CONAMA nº 469/2015

MOBILIÁRIO

A solicitação de recolhimento mobiliário patrimoniado deve enviada por **SIATI à Gestão de Patrimônio**. O procedimento vale tanto para móveis em bom estado que não estão sendo mais utilizados quanto para itens obsoletos ou danificados.

Curitiba

O recolhimento é feito no mesmo dia para o depósito, onde é verificado se o item tem condições de uso ou se será encaminhado para outra destinação.

Interior

Após a solicitação por SIATI e análise sobre a situação do móvel, a Gestão de Patrimônio agenda o recolhimento, conforme o calendário de viagens da Seção de Transportes.

DESFAZIMENTO DE BENS

O que?

Na Justiça Eleitoral do Paraná, o desfazimento de bens **inservíveis permanentes e de consumo, inclusive de informática**, é realizado pela Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo, composta por quatro servidoras ou servidores nomeados pela Direção-Geral.

Quem?

O processo de desfazimento deve ser iniciado pelas pessoas responsáveis pelos materiais que não estão sendo utilizados. Saiba quem são:

- Na sede, essa é uma responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, da Seção de Logística de Materiais e da Coordenadoria de Infraestrutura de TI.
- No interior, cabe à chefia do cartório eleitoral.

Como?

O pedido precisa ser enviado via PAD à Comissão, contendo a listagem inicial de bens e os respectivos patrimônios caso o desfazimento seja de bens permanentes. No caso de bens de consumo, deverão também ser enviadas fotos para avaliação por parte da Comissão.

Análise

- Bens de consumo: a análise dos itens localizados no interior é feita com base no relatório elaborado pela chefia de cartório, que, obrigatoriamente deve conter fotos para que o estado do bem seja avaliado.
- Bens permanentes: primeiramente será necessário contato, por parte da chefia do cartório, com a Coordenadoria de Gestão de Patrimônio para verificar a possibilidade de utilização dos itens em outras unidades.

A comissão avalia a viabilidade do desfazimento e classifica o bem

como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

Desfazimento

O desfazimento deve ser autorizado pela Direção-Geral e pode acontecer nas modalidades: cessão, alienação (doação, permuta, venda), inutilização ou descarte sustentável.

Para doação, têm preferência, nesta ordem:

I – órgãos do Poder Judiciário;

II – órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;

III – instituições filantrópicas e organizações da sociedade civil de interesse público.



Bandeiras

Os símbolos nacionais, como bandeiras, são inutilizados em conformidade com a legislação específica - [Lei nº 5.700/1971](#).

O modelo para desfazimento das bandeiras está na Wiki, [na intranet do TRE-PR](#).

Local

Por questões econômicas e de sustentabilidade, os desfazimentos acontecem, sempre que possível, no próprio município em que se encontram os bens.

Descaracterização

Antes do desfazimento, os objetos são descaracterizados com a retirada das plaquetas e etiquetas, bem como de inscrições, adesivos ou outros sinais que os relacionem à Justiça Eleitoral, provisória que deve ser certificada no termo de desfazimento.

Regulamentação

[Ordem de Serviço TRE-PR nº. 03/2016](#): estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis.

[Portaria DG TRE-PR nº 167/2023 \(PAD: 1759/2014\)](#): nomeia a Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo.

Agora é com você.

Reduza, Reuse e Recicle!



SUMÁRIO DE LINKS

Resolução CNJ nº 400/2021

Resolução TSE nº 23.474/2016

Resolução TRE-PR nº 807/2018

Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)

Resolução TRE-PR nº 903/2022

Resolução CNJ 219/2016 - Tabela de Lotação de Pessoal

Decomposição do Lixo

Lixo tóxico Curitiba

NBR nº 10.004/2004 (ABNT)

Termo de compromisso que regulamenta a logística reversa de lâmpadas no Estado do Paraná

Resolução CONAMA nº 401/2008

Instrução Normativa Ibama nº 08/2012

Resolução CONAMA nº 358/2005

Resolução Anvisa RDC nº 306/2004

Lei nº 14.479/2022 (Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos)

Lei nº 5.700/1971 (Forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais).

Modelo para desfazimento das bandeiras (acesso pela intranet TRE-PR)

Ordem de Serviço TRE-PR nº 03/2016 (Desfazimento de bens)

Resolução CONAMA nº 307/2002

Resolução CONAMA nº 469/2015

SETOR	TELEFONE	EMAIL / SITE	RESPONSÁVEL
TRE-PR			
Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo	3330-8922	claudiab@tre-pr.jus.br	Claudia Burkhart
Coordenadoria de Gestão de Patrimônio (CGP)	3330-8600	cgp@tre-pr.jus.br	Marlene Regina Kovalski
Coordenadoria De Inovação e Sustentabilidade (CIS)	3330-8532	claudia.afanio@tre-pr.jus.br	Claudia Afanio
Laboratório de Inovação e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (LIODS)	3330-8979	liods@tre-pr.jus.br	Maria Angela de Oliveira
Seção de Gestão da Sustentabilidade, Acessibilidade e Responsabilidade Social (SGSARS)	3330-8479	sandranf@tre-pr.jus.br	Sandra do Nascimento Ferreira
Seção de Gestão de Equipamentos de Microinformática (SGEM)	3330-8303	sgem@tre-pr.jus.br	Davi Marta da Silva
Seção de Transportes e Expedição (STE)	3330-8609	ste@tre-pr.jus.br	João Paulo de Castro

SETOR	TELEFONE	EMAIL / SITE	RESPONSÁVEL
TRE-PR			
Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação (SECPLIEI)	3330-8537	secplei@tre-pr.-jus.br	Solange Maria Vieira
OUTROS ÓRGÃOS			
Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee)	(11) 2175-0000	http://www.abinee.org.br/	
Prefeitura de Curitiba	156	https://coletalixo.curitiba.pr.gov.br/lixo-toxico	
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Paraná (Sedest)	(41) 3304-7767	https://www.sedest.pr.gov.br/	



TRE-PR